



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

camaraitaguacu.es.gov.br

Instalada em 28 de Março de 1915 - CNPJ 31776 529/0001-25
Av. 17 de Fevereiro, 324 - Itaguaçu - Espírito Santo - CEP 29690-000
Tel.: (27) 3725-1255 - cmitaguacu@hotmail.com

CONTRATO N° 006/2025

CONTRATAÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS E QUADROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU E A EMPRESA WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 17 de Fevereiro, nº 324, Centro, Itaguaçu/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.776.529/0001-25, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. Cristian Casagrande Hansteinreiter**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED], com sede na Rua Governador Valadares, quadra 66, nº 16, bairro Marcilio de Noronha, Viana/ES, CEP 29135-000, endereço eletrônico: wjcplacas@hotmail.com, neste ato representada por seu responsável legal, **Sr. José Carlos Pim**, inscrito no CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo de prestação de serviços, decorrente de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de placas de homenagem e quadros**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaguaçu/ES, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e Anexo I, que integra este contrato.

Descrição detalhada do objeto:

- 40 placas de homenagem em acrílico 280x360x3mm, com gravação do brasão municipal e texto personalizado, com paspatour de veludo, moldura de alumínio, vidro, entregues em estojos personalizados;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

camaraitaguacu.es.gov.br

Instalada em 28 de Março de 1915 - CNPJ 31776 529/0001-25
Av. 17 de Fevereiro, 324 - Itaguaçu - Espírito Santo - CEP 29690-000
Tel.: (27) 3725-1255 - cmitaguacu@hotmail.com

- 1 quadro da galeria dos(as) vereadores(as), tamanho 97x74 cm, com moldura de alumínio e fotos digitais fornecidas pela Câmara;
- 1 quadro com foto do Presidente, tamanho 27x34 cm, com moldura de alumínio e texto a ser definido;
- 9 quadros diploma de vereador em acrílico 3mm, paspartour de veludo, moldura de alumínio, com estojos personalizados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, com início a partir do **primeiro dia útil após a publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo**, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO

3.1. O valor global contratado será de R\$ 16.130,00 (dezesseis mil, cento e trinta reais), compatível com os valores de mercado e homologado pela Administração.

3.2. O pagamento será efetuado **após a entrega e aceitação dos produtos**, mediante apresentação de **nota fiscal e documentos fiscais regulares**, no prazo de até **30 (trinta) dias úteis**, conforme cláusulas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA estão definidas no Termo de Referência, que integra este contrato. Dentre elas:

A CONTRATADA deverá:

- Fornecer os produtos conforme especificações;
- Apresentar documentação fiscal e regularidade jurídica;
- Arcar com eventuais substituições por itens em desacordo;
- Garantir a qualidade e conformidade das peças fornecidas.

J.C.B.J

✓ 1



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUACU

camaraitaguacu.es.gov.br

Instalada em 28 de Março de 1915 - CNPJ 31776 529/0001-25
Av. 17 de Fevereiro, 324 - Itaguacu - Espírito Santo - CEP 29690-000
Tel.: (27) 3725-1255 - cmitaguacu@hotmail.com

A CONTRATANTE deverá:

- Fiscalizar a execução contratual;
- Efetuar o pagamento conforme cláusulas e prazos estipulados;
- Rejeitar produtos fora das especificações acordadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento contratual sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente os artigos 155 a 161, como advertência, multas (moratória de 0,33% ao dia e compensatória de 10% do valor total do contrato), impedimento de licitar e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis, salvo nos casos expressos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração formal de desequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Este contrato poderá ser alterado conforme os artigos 124 a 137 da Lei nº 14.133/2021, inclusive mediante termo aditivo ou simples apostila, conforme o caso.

CLAUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A gestão e fiscalização contratual se dará por Gestor e Fiscal de Contrato devidamente designados através de ato administrativo do Presidente da Câmara Municipal de Itaguacu-ES.

CLÁUSULA NONA– DO FORO

José L. Pires

CF



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

camaraitaguacu.es.gov.br

Instalada em 28 de Março de 1915 - CNPJ 31776 529/0001-25
Av. 17 de Fevereiro, 324 - Itaguaçu - Espírito Santo - CEP 29690-000
Tel.: (27) 3725-1255 - cmitaguacu@hotmail.com

9.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, fica eleito o foro da **Comarca de Itaguaçu/ES**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itaguaçu/ES, 31 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Cristian Casagrande Hansteinreiter

Presidente

CONTRATANTE

WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

José Carlos Pim

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Registrado nesta Secretaria em 31 de março de 2025.
ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnica Legislativo

Protocolo 1523824

Itaguaçu

Portaria

PORTRARIA 034/2025. Determinar a retomada dos efeitos do Concurso Público Edital nº.01/2022 da Câmara Municipal de Itaguaçu-ES, quanto ao cargo de Procurador Legislativo.

CONSIDERANDO o Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu-ES, o Presidente do Poder Executivo de suas atribuições legais e, considerando a decisão proferida nos Autos

do Mandado de Segurança nº. 5000171-89.2023.8.08.0025 (Id 62460319, Id 55364522 e Id 52476302), em trâmite na Vara Única da Comarca de Itaguaçu-ES. RESOLVE: Art. 1º. Revogar a Portaria nº 010/2023 e determinar a retomada de todos os efeitos do Concurso Público Edital nº. 01/2022 da Câmara Municipal de Itaguaçu-ES, quanto ao cargo de Procurador Legislativo. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. Itaguaçu-ES, 26 de março de 2025 Cristian Casagrande Hansteinreiter Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu/ ES

Protocolo 1523698

Contrato

RESUMO DE CONTRATO CONTRATO 007/2025

Processo nº: 000341/2025
ID Cidades: 2025.034L0200001.09.0005
Modalidade: Dispensa
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itaguaçu
CONTRATADA: SL POSTO BEIRA RIO LTDA
Objeto: ABASTECIMENTO DE VEICULOS QUE COMPÕE A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU/ES, COM EXECUÇÃO PARCELADA.
Valor total: R\$ 51.040,00 (Cinquenta e um mil e quarenta reais).
VIGÊNCIA:31/03/2025 a 31/03/2026.
DATA DA ASSINATURA:31/03/2025.
Itaguaçu-ES, 31 de Março 2025.
CRISTIAN CASAGRANDE HANSTENREITER
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU
Protocolo 1523472

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO 006/2025

Processo nº: 000334/2025

ID Cidades: 2025.034L0200001.09.0004

Modalidade: Dispensa

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itaguaçu

CONTRATADA: WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Objeto: FORNECIMENTO DE PLACAS DE HOMENAGEM E QUADROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU/ES

Valor total: R\$ 16.130,00 (Dezesseis mil cento e trinta reais).

VIGÊNCIA:31/03/2025 a 31/03/2026.

DATA DA ASSINATURA:31/03/2025.

Itaguaçu-ES, 31 de Março 2025.

CRISTIAN CASAGRANDE HANSTENREITER

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

CONTRATO 008/2025

Processo nº: 000334/2025

ID Cidades: 2025.034L0200001.09.0006

Modalidade: Dispensa

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itaguaçu

CONTRATADA: MEGALINK SERVIÇOS LTDA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIAS STFC VOLP, PABX EM NUVEM, PORTABILIDADE DE LINHA E ALUGUEL DE APARELHOS IP FIXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU/ES

Valor total: R\$ 40.764,00 (quarenta mil setecentos e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA:31/03/2025 a 31/03/2026.

DATA DA ASSINATURA:31/03/2025.

Itaguaçu-ES, 31 de Março 2025.

CRISTIAN CASAGRANDE HANSTENREITER

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Protocolo 1523529

São Gabriel da Palha

Portaria

PORTRARIA N° 081, DE 31 DE MARÇO DE 2025. EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e no exercício do seu cargo, CONSIDERANDO, o Memorando do Gabinete da Presidência nº 449, de 31 de março de 2025. RESOLVE: Art.1º- EXONERAR, o Servidor MAKSUEL FIOROTTI do Cargo Comissionado de Diretor da Diretoria de Tecnologia da Informação e Gerenciamento de Sistemas, Referência CC-2, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha - ES, para o qual fora nomeado mediante Portaria nº 038, de 14 de janeiro de 2025.